PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.278

Transfere imóvel de uso privativo do Município (uso patrimonial) para a classe de uso comum do povo, na espécie "Área Verde".

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso privativo do Município (bem patrimonial) para a de bem de uso comum do povo, na espécie "Área Verde", o imóvel a seguir descrito : -

" Área total de 340,50m2, com a sua linha perimétrica tendo início à Rua Ernesto Tagliari, com a qual faz frente, na distância de 2,80 metros, 14,14 metros em curva, do lado direito, na confluência entre o alinhamento da Rua Ernesto Tagliari com a Rua Antônio de Sá; 21,34 metros do lado direito, confrontando com a Rua Antônio de Sá; 30,34 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área Verde da Quadra "J", do Loteamento Residencial "Dona Leda", e 11,80 metros nos fundos, confrontando com a Área Institucional da Quadra " J", do mesmo Loteamento ".

Artigo 2º - O imóvel em questão foi adquirido pela Prefeitura Municipal através de permuta, como se verifica da Lei n.2.268 , de 10 de novembro de 1994, cuja cópia segue em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de dezembro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria